



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós-graduação em Ciência Política
Rodovia Washington Luis, Km 235 –
Caixa Postal 676.Fone: (16) 3351-8415
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil
E-mail: ppgpol@ufscar.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - PPGPol

EDITAL PARA INGRESSO 1º Semestre de 2023

CURSO DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos (PPGPol/UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Doutorado do PPGPol/UFSCar. O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGPol na Reunião n° 107, realizada em 15 de JULHO de 2022.

1. VAGAS E NORMAS GERAIS

1.1 - Neste Processo Seletivo são oferecidas **15 (quinze) vagas** para o curso de Doutorado. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

1.2 - Qualificam-se para ingresso no doutorado os portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, e de diploma de Mestrado obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

1.3 - A inscrição no Processo Seletivo é gratuita. A inscrição do candidato implica em sua concordância integral com as regras deste Edital.

1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital e no Cronograma que o integra (Anexo I).

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser adicionadas em relação ao presente Processo Seletivo, incluindo mudanças no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

1.6 - As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação dos resultados parciais e final, serão disponibilizadas exclusivamente na página oficial do programa (www.ppgpol.ufscar.br).

1.7 - O PPGPol/UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos da rede de computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso dos candidatos à página do programa, bem como a realização de qualquer etapa online do processo.

1.8 - Haverá Política de Ações Afirmativas destinadas a quatro grupos sociais, com o objetivo de fomentar a equidade racial e de gênero, conforme descrição no item 2 deste Edital.

2. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 - A Política de Ações Afirmativas adotada pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política é pautada no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar (Resolução ConsUni N° 45, de 01 de abril de 2021) e com as Resoluções N° 13/2022 do Conselho de Pós-Graduação (CoPG) da UFSCar, que estabelece as diretrizes para a implementação de ações afirmativas nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação e visa fomentar a equidade étnico-racial, além de permitir acesso às populações de pessoas com deficiência e pessoas travestis, transexuais e/ou transgêneros no ingresso de seus/suas estudantes.

2.2 - A política é composta por quatro modos de ações, sendo:

a) 2 (duas) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as), de acordo com a caracterização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as) destinado à Política de Ações Afirmativas (de até duas vagas) serão destinadas para a concorrência universal.

b) 1 (uma) vaga para pessoas pertencentes ao grupo de pessoas com deficiência.

A participação de candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoa com deficiência dependerá da demanda e do atendimento individual aos requisitos de cada etapa do processo seletivo. A vaga não utilizada será destinada para a concorrência universal.

c) 1 (uma) vaga para pertencentes a população de travestis, transexuais e/ou transgêneros.

No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer da vaga deste Edital, a vaga em aberto poderá ser convertida para o recorde universal.

d) 1 (uma) vaga será reservada para candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas.

A participação de candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas dependerá da demanda e do atendimento individual aos requisitos de cada etapa do processo seletivo. A vaga não utilizada será destinada para a concorrência universal.

2.3 - Para consolidar as modalidades da Política de Ações Afirmativas, após a conclusão das etapas de seleção, será acrescido, aos(às) candidatos(as) com opção por ações afirmativas, bônus sobre as médias finais do processo seletivo para a consolidação da lista classificatória final:

- A) 0,5 (cinco décimos) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as));
- B) 0,5 (cinco décimos) para pessoas pertencentes ao grupo de pessoas com deficiência;
- C) 0,5 (cinco décimos ponto) para pessoa trans (travesti, transexual e/ou transgêneros);
- D) 0,5 (cinco décimos) para candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas.

2.4 - O(a) candidato(a) que tiver a intenção de concorrer através da Política de Ações Afirmativas deverá, no momento da inscrição, declarar-se pertencente a apenas um dos grupos sociais, a saber: autodeclarados negros(as)- pretos(as) ou pardos(as); indígenas ou pessoa trans (travestis, transexuais e/ou transgêneros) e desejar concorrer por meio da política de ações afirmativas, deverá apresentar, no momento da inscrição, a autodeclaração de pertencimento disponibilizado no ANEXO IV.

2.5 - O/A candidato/a pertencente ao grupo de pessoas com deficiência, e desejar concorrer por meio da política de ações afirmativas, deverá informar, a partir de formulário disponibilizado no ANEXO III, e apresentação de laudo médico sobre o tipo de deficiência, em conformidade com as exigências da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.5.1 - É necessário indicar no formulário as medidas para a participação nas fases do processo de seleção.

2.5.2 – Em caso de aprovação e classificação, o/a candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, até a data da matrícula, comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

2.6 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade ideológica.

2.7 - Todos(as) candidatos(as) participarão de um mesmo processo seletivo, sem que a Comissão de Seleção saiba quem optou pela Política de Ações Afirmativas. Os nomes dos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas apenas serão revelados à banca examinadora no momento de consolidação da lista final de classificados(as).

2.8 - Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas deste Edital em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas para as modalidades de ações, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.

2.9 - A lista classificatória final será composta pela média aritmética geral de todas as fases do processo seletivo, já considerados os bônus para os grupos optantes pela Política de Ações Afirmativas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição para o Processo Seletivo é gratuita, e será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo II) e a entrega dos documentos indicados no item 2.4, por meio eletrônico.

3.2 - A inscrição será feita por meio de formulário **Google Forms** do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos (PPGPol/UFSCar) DISPONÍVEL EM: <https://forms.gle/4CJxJwWmJp9MAgyw8>. Será efetuada a inscrição e o envio de documentos, EXCLUSIVAMENTE no formato PDF, **de 29/07/2022 a 29/08/2022 até às 23 horas e 59 minutos.**

a) O formulário de inscrição e os documentos indicados no item 2.4 devem estar no formato *Portable Document Format* (.pdf).

3.3 - O PPGPol/UFSCar não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos da rede de computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de documentos por meio eletrônico.

3.4 - No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo II);
- b) Projeto de Pesquisa. O projeto deve ter entre 10 e 15 páginas em formato A4 (excluída a bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman 12. A capa

deve trazer, obrigatoriamente, o título do projeto e o nome do candidato. Os seguintes tópicos devem estar presentes no projeto:

- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental e destacando a relevância para a área de Ciência Política;
- Definição do problema e objetivos da pesquisa
- Procedimentos metodológicos e fontes de pesquisa a serem utilizados.

c) Cópia do Histórico escolar do Mestrado;

d) Currículo Lattes atualizado (Plataforma Lattes do CNPq);

e) Todos os comprovantes referentes à aquisição de bolsa, publicações e apresentações em eventos indicadas no lattes, conforme item 5.2.2.3;

f) Cópia do RG (ou equivalente);

g) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de mestrado (ou documento equivalente) de curso reconhecido pela CAPES. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado. Caso o candidato venha a ser aprovado, deverá obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de defesa do mestrado (Ata, Certificado de Conclusão ou Diploma) no ato da matrícula no PPGPol, sem o qual não poderá matricular-se, gerando perda imediata da vaga.

3.5 - O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 - Será indeferida a inscrição:

- a) que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I);
- b) cujo Formulário de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- c) que não tenha apresentado cópias de todos os documentos exigidos;
- d) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

3.7 - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), por meio eletrônico (ppgp@ufscar.br). Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

3.7.1 - Decorrido o prazo, os recursos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGPol, observado o cronograma constante do Anexo I, cabendo à CPG divulgar, em seguida, a relação definitiva dos candidatos inscritos. Não caberá recurso frente à decisão da CPG.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, a ser constituída após a divulgação da lista final de inscrições deferidas.

4.2. Cada candidato deverá informar em declaração própria, na ficha de inscrição (Anexo II), se possui vínculo(s) com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGPol, no intuito de descartar conflitos de interesses. A relação dos docentes credenciados no PPGPol/UFSCar é a que segue: Ana Claudia Capella, Fernando Antonio Azevedo, Gabriel Avila Casalecchi, Glaydilucy Oliveira, Julio Donadone, Lidiane Soares Rodrigues, Marcelo Coutinho Vargas, Maria do Socorro Sousa Braga, Maria Teresa Kerbauy, Pedro Floriano Ribeiro, Simone Diniz, Thales Haddad de Andrade e Vera Cepêda.

4.3 - Em função das informações colhidas no formulário de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação do PPGPol, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na data prevista no Cronograma (Anexo I).

4.4 - A Comissão de Seleção será composta por três examinadores dentre os docentes mencionados acima, aos quais caberá realizar a avaliação do desempenho dos candidatos da seleção de Doutorado.

4.5 - No prazo previsto no cronograma do Anexo I, o candidato inscrito poderá pleitear a impugnação da participação de membro da Comissão de Seleção que possua vínculo com qualquer outro candidato inscrito no Processo Seletivo. A solicitação deverá ser apresentada no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), por meio eletrônico (ppgpol@ufscar.br). Sob pena de indeferimento sumário do pedido, o candidato indicará expressamente em face de quem a impugnação é dirigida e as razões que a fundamentam, bem como deverá anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

4.6 - Os candidatos que não pleitearem a impugnação no prazo previsto no cronograma (Anexo I) perderão o direito a fazê-lo.

4.7 - Os pleitos de que trata o tópico 3.5 serão julgados pela CPG do PPGPol que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) considerado(s) impedido(s), divulgando a nova composição da Comissão de Seleção. Não caberá recurso frente à decisão da CPG.

4.8 - A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste Edital, desde que reunida com pelo menos dois de seus membros.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – Este Processo Seletivo de doutorado é realizado numa única etapa composta pela análise conjunta do Projeto de Pesquisa, do Currículo Lattes e do exame oral.

5.2 – A etapa única terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com o Projeto de Pesquisa, valendo 5,0; o Currículo Lattes valendo 2,0; e o Exame Oral, valendo 3,0.

5.2.1 - A análise do Projeto de Pesquisa (até 5,0 pontos) levará em conta:

- i) Definição do tema, pertinência dos objetivos e importância da contribuição pretendida para a área de Ciência Política (até 1,5 pontos);
- ii) Fundamentação científica e adequação dos métodos empregados (até 2,0 pontos);
- iii) Adequação do projeto a um programa de doutorado e viabilidade de sua execução dentro do prazo de quatro anos (até 1,5 pontos);

5.2.2 – Exame oral e Currículo Lattes

5.2.2.1 – O Exame oral será realizado pelos examinadores da Comissão de Seleção de modo on-line, em plataforma e horário previamente divulgados no site do PPGPol, conforme data prevista no cronograma (Anexo I);

5.2.2.2 O exame oral será centrado no Projeto do candidato e no Currículo Lattes anexado no momento da inscrição e avaliará a capacidade argumentativa sobre os seguintes pontos:

- i) domínio do quadro teórico relacionado ao tema apresentado (até 1,0 ponto);
- ii) consistência na apresentação e discussão dos objetivos, hipótese e problema de pesquisa (até 1,0 ponto);
- iii) conhecimento sobre a metodologia e fontes de pesquisa (até 1,0 pontos).

5.2.2.3- A análise do Currículo Lattes (até 2,0 pontos) levará em conta:

a) usufruto de bolsa de mestrado de agências públicas de fomento, (CAPES, CNPq, FAPESP etc.). **(0,25 ponto)**;

b) publicações nos últimos 5 anos **(até 1,00 ponto)**; sendo:

- 0,50 ponto por artigo publicado em revista indexado na base Qualis/CAPES na área de Ciências Humanas na classificação A1/A2/B1
- 0,25 ponto por artigo publicado em revista indexado na base Qualis/CAPES na área de Ciências Humanas na classificação B2/B3/B4/B5;
- 0,50 ponto por livro da área de Ciências Humanas;
- 0,25 ponto por capítulo de livro da área de Ciências Humanas;

c) participação em eventos científicos da área de Ciências Humanas nos últimos 5 anos com *paper* completo publicado nos anais do evento; **(até 0,75 ponto)**; sendo:

- 0,25 por *paper* em evento internacional/nacional
- e - 0,15 por *paper* em evento regional/local;

5.3 - A nota final (de 0 a 10) será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador individualmente (preservado o anonimato) no projeto de pesquisa (até 5,0 pontos), no Exame Oral (até 3,0 pontos) e no Currículo Lattes anexado no momento da inscrição (até 2,0 pontos).

5.3.1 A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo do processo seletivo, solicitar ao candidato documento comprobatório dos itens que constam no Currículo Lattes para dirimir eventuais dúvidas, quando assim achar necessário.

5.3.2 A nota final será divulgada conforme o cronograma, em documento com as notas de cada avaliador (preservado o anonimato).

5.3.3 – Estarão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final inferior a 7,0 (sete pontos).

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - Serão considerados aprovados no certame os candidatos que obtiverem média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2 - Os candidatos com média aritmética geral inferior a 7,0 (sete) serão considerados não aprovados.

6.3 - Na data prevista no cronograma (Anexo 1), a Comissão de Seleção divulgará as listas de candidatos aprovados e não aprovados.

6.4 - A partir da data de divulgação da lista de candidatos aprovados e não aprovados, estes poderão apresentar recurso acerca do resultado final, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I), por meio eletrônico (ppgp@ufscar.br). Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Os candidatos que não apresentarem recurso no prazo previsto no cronograma perderão o direito a fazê-lo.

6.5 - Os recursos de que trata o parágrafo anterior serão analisados pela Comissão de Seleção, não cabendo novo recurso contra tal decisão. A resposta quanto ao recurso, se deferido ou indeferido, será divulgada no site do PGPOL na data prevista no cronograma (Anexo 1).

6.6 - A ordem de classificação entre os candidatos aprovados será definida conforme a média aritmética geral do processo seletivo. Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- a) maior nota no projeto;
- b) maior nota no Exame Oral;
- c) maior idade;

6.7 - Após o julgamento de eventuais recursos, a Comissão de Seleção divulgará a lista definitiva dos candidatos aprovados no processo seletivo e a ordem de classificação final no site do PGPOL na data prevista no cronograma (Anexo 1).

6.8 - Os candidatos aprovados, que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, mas que não se classificaram entre o número de vagas do certame (15 vagas), comporão uma LISTA DE ESPERA ordenada segundo a nota final e os critérios de desempates elencados no item 5.6.

6.9 Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados a se matricularem no Programa segundo a ordem de classificação na medida em que haja desistência de candidatos aprovados entre as 15 vagas.

6.9.1. O Programa entrará em contato com o candidato convocado da lista de espera pelo e-mail fornecido no ato da inscrição, sendo responsabilidade do candidato respondê-lo em até 48h. A não resposta será considerada como uma recusa e o Programa dará seguimento à lista chamando o candidato seguinte

6.9.2 O período de chamada da lista de espera será entre os dias 16/02/2022 (no dia seguinte após o período de matrícula) e 13/03/2023 (primeiro dia de aula do semestre).

6.10 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado exclusivamente no site do PPGPol, conforme o Cronograma (Anexo 1).

7. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E MATRÍCULA

7.1 – A admissão dos candidatos aprovados e classificados no limite das vagas disponíveis para o curso se concretizará pela matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFSCar.

7.1.1 – No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: Ata de Defesa ou Certificado de Conclusão ou diploma do Mestrado, histórico do mestrado, carteira de identidade, título de eleitor com último comprovante de votação, e certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

7.1.2 – Os candidatos estrangeiros ficam dispensados de apresentar título de eleitor e certificado de reservista, devendo apresentar Registro de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com o respetivo visto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.

8.2 – Em virtude do número de candidatos, o Cronograma do Anexo 1 poderá sofrer alterações. Essas alterações serão comunicadas no site (www.ppgpol.ufscar.br)

8.3 – O canal exclusivo de divulgação de informações do processo seletivo é o site oficial do Programa (www.ppgpol.ufscar.br)

8.4 – Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGPol/UFSCar.

São Carlos, 25 de julho de 2022.

ANEXO I: CRONOGRAMA

Observações: 1 - em virtude do número de candidatos, o cronograma pode sofrer alterações. 2 – o canal exclusivo de divulgação de informações do processo seletivo é o site oficial do Programa (www.ppgpol.ufscar.br).

DATA	ETAPAS	CANAL/LOCAL
26/07/2022	Divulgação do Edital	www.ppgpol.ufscar.br
26 a 28/07/2022	Prazo para solicitar esclarecimentos formais sobre Edital	Meio eletrônico (ppgp@ufscar.br)
29/07/2022 a 29/08/2022	Período de inscrições no Processo Seletivo.	Meio eletrônico (Google Forms)
30/08/2022	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas.	www.ppgpol.ufscar.br
31/08/2022 a 07/09/2022	Período para recursos contra indeferimento de inscrições.	Meio eletrônico (ppgp@ufscar.br)
08/09/2022	Divulgação do julgamento de recursos e da lista definitiva de inscrições deferidas.	www.ppgpol.ufscar.br
09/09/2022	Divulgação dos membros da Comissão de Seleção.	www.ppgpol.ufscar.br
12/09/2022 a 15/09/2022	Período para recursos de impugnação contra membros da comissão de seleção.	Meio eletrônico (ppgp@ufscar.br)
23/09/2022	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção.	www.ppgpol.ufscar.br
05/10/2022 a 28/10/2022	Realização do exame oral.	www.ppgpol.ufscar.br
03/11/2022	Divulgação do resultado do processo seletivo.	Meio eletrônico (ppgp@ufscar.br)
04/11/2022 até 11/11/2022	Período para recursos em relação ao resultado processo seletivo.	www.ppgpol.ufscar.br
15/11/2022	Divulgação do julgamento dos recursos. Divulgação das listas de candidatos aprovados e não aprovados e lista de espera.	www.ppgpol.ufscar.br
17/11/2022 a 19/11/2022	Período para recursos em relação às listas preliminares de candidatos aprovados e não aprovados e lista de espera.	www.ppgpol.ufscar.br
24/11/2022	Publicação da lista definitiva de candidatos aprovados e lista de espera, com a respectiva classificação.	www.ppgpol.ufscar.br
13/02/2023 a 15/02/2023	Período de matrícula.	Meio eletrônico (ppgp@ufscar.br)
13/03/2023	Previsão de início do primeiro semestre de 2023.	Presencial

**ANEXO II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2023
DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA/PPGPOL**

1. Dados pessoais:

Nome completo: _____

CPF _____ RG _____

Órgão Expedidor do RG _____ UF: _____ Data de Emissão ____/____/____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade/Estado de nascimento: _____

Nacionalidade: _____ Passaporte e RNE (se estrangeiro) _____

Nome do pai _____

Nome da mãe _____

Endereço residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

Telefone de contato: (____) _____

E-mail de contato: _____

2. Formação acadêmica:

Nível	Nome do curso	Mês/ano de Conclusão	Universidad e (Sigla)	Bolsa (indicar Agência: FAPESP, CAPES, CNPQ):
Graduação				
Especialização				

Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado / doutorado)				
Outros				

3. Atividade profissional atual:

Instituição/ Empresa _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Cargo/função: _____

Regime de trabalho _____ Integral ou Parcial horas/semana: _____

3.1. Manterá vínculo de trabalho durante o curso de pós-graduação?

Não Sim

3.2. Se mantiver o vínculo atual, poderá obter licença para cursar a pós-graduação?

Não Sim / Com remuneração? Sem remuneração?

4. Relações e vínculos com membros da Comissão de Seleção:

Declaro expressamente que possuo / não possuo quaisquer relações ou vínculos com docente(s) credenciado(s) no PPGPol/UFSCar, segundo a lista do item 3.2 do “Edital do Processo Seletivo para Doutorado – Ingresso em 2022”. Em caso afirmativo, indicar o tipo de vínculo e o(s) docente(s), conforme especificado abaixo:

I – seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que se tenha separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
JJ

III – tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Docente	Tipo de vínculo

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção 2022 e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Doutorado em Ciência Política do PPGPol/UFSCar.

Data:

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III. FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) de CPF nº _____, candidato(a) do processo seletivo para o para o () Mestrado ou () Doutorado, venho declarar que apresento a seguinte deficiência:

_____. Em relação ao processo seletivo, indico que: () não serão necessárias medidas específicas para minha realização das etapas do processo () serão necessárias medidas específicas para a minha realização das etapas do processo. Descrever quais:

_____. O laudo médico sobre o tipo de deficiência deverá ser enviado via Google Forms, junto aos demais documentos relacionados à inscrição.

Local, data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a candidato/a proponente

ANEXO IV. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA/PESSOA TRANS

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, Estado civil _____, residente e domiciliado(a)

_____ CEP n. _____, portador(a) da cédula de identidade n. _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF n. _____ declaro, sob as penas da lei que sou:

- preto(a)
- pardo(a)
- indígena da etnia: _____
- pessoa trans (travesti, transexual e/ou transgêneros).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no **Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a candidato/a proponente